COHAB-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

A N E X O I

Ofício Nº _____/ _____

São Paulo, _____ de _____ de 199__

Senhor Secretário

Ref.: Solicitação de recursos do FMH da dotação: 14.10.10.58.323.1302.4313-3.

Nos termos da Lei Nº 11.632/94 e Instrução Normativa - SEHAB-G Nº _____/98 , solicitamos a V.Exa. autorizar o repasse de recursos da ordem de R$ _____ (_____), referente ao mês _____ de 199__, para pagamento das obrigações decorrentes dos contratos em andamento, vinculados ao FMH.

Os recursos solicitados são os da dotação orçamentária 14.10.10.58.323.1302.4313-3 e deverão ser depositados na conta corrente Nº _____, do Banco _____.

Segue, em anexo, relação dos contratos que serviram de base à estimativa dos pagamentos a serem efetuados, com os respectivos cronogramas de desembolsos.

Atenciosamente,

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

Ao Exmo Senhor

D.D. Secretário Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano

COHAB-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

A N E X O II

Ofício Nº _____/ _____

São Paulo, _____ de _____ de 199__

Senhor Secretário

Ref.: Solicitação de recursos do FMH para despesas autorizadas - dotação: 14.10.10.58.323.1302.3213-1

Nos termos da Lei Nº 11.632/94 e Instrução Normativa - SEHAB-G Nº _____/98 , solicitamos a V.Exa. autorizar o repasse de recursos da ordem de R$ _____ (_____), referente ao mês _____ de 199__, para pagamento de _____.

Os recursos solicitados são os da dotação orçamentária 14.10.10.58.323.1302.3213-1 e deverão ser depositados na conta corrente Nº _____, do Banco _____.

Segue, em anexo, a identificação das contas a serem pagas.

Atenciosamente,

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

Ao Exmo Senhor

D.D. Secretário Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano

COHAB-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Ofício Nº _____ / _____

São Paulo, _____ de _____ de 199__

Senhor Secretário

Ref.: Solicitação de recursos da dotação 14.10.10.58.323.1302.3132-1, para pagamento da remuneração da COHAB-SP

Nos termos da Lei Nº 11.632/94, Resolução CFMH nº 10 e Instrução Normativa - SEHAB-G Nº _____/98 , solicitamos a V.Exa. autorizar o repasse de R$ _____ (_____), referente ao pagamento da remuneração da COHAB-SP, como órgão operador do FMH, normatizada pela Resolução CFMH Nº 02, item I.1.

Anexamos cópia do quadro resumo dos valores pagos no período, que serviram de base para o cálculo da remuneração a que *fizemos jus*, cujo original faz parte da prestação de contas do mês ____ /____ (Resolução CFMH nº ____, anexo II - modelo 6).

Os recursos são os da dotação orçamentária 14.10.10.58.323.1302.3132-1 e deverão ser depositados na conta corrente nº _____, Banco _____.

Atenciosamente,

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

Ao Exmo Senhor

D.D. Secretário Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ESCLARECIMENTO Nº 001/98

CPI 01/97/SEHAB/BID - 2a. FASE - PROCESSO: 1997-0.110.848-5 - OBJETO: 2ª Fase: Pré-Qualificação de Firmas de Consultoria para a Supervisão de Regularização de Loteamentos do Programa de Melhoramento de Favelas, no Município de São Paulo.

Perguntas.:I) Para elaboração do dimensionamento e cronograma de permanência da Equipe Técnica [item 1.3, alínea a e c - Anexo I do Edital - 2a. Fase], é correto o nosso entendimento que todos os serviços previstos na Cláusula Primeira: Do Objeto [Minuta do Contrato - Anexo III do Edital - 2a. Fase] deverão ser executados integralmente para os 73 loteamentos? II) *Em caso negativo da 1a. pergunta* solicitamos que seja fornecido o estágio do processo de regularização de cada um dos 73 loteamentos.

Respostas: I e II: O estágio atual do processo de regularização é o seguinte: O processo de contratação das obras já está em andamento, estando atualmente na fase de pré-qualificação das empresas construtoras. Os projetos já foram concluídos porém deverão ser analisados pela empresa vencedora desta licitação, de acordo com o item 1.2.1. da Cláusula Primeira do Anexo III - Minuta de Contrato.

Pergunta III: Qual o organograma da SEHAB, com as funções e atribuições disponíveis, para inter-relacionamento com a equipe gerencial e operacional da Gerenciadora vencedora da presente licitação?

Resposta III: Os trabalhos serão supervisionados pela SEHAB/RESOLO, cujo organograma juntamos à presente.

Pergunta IV: O que a SEHAB entende como "serviços estranhos ao objeto licitado mas que com ele se relacionem" citado no item 1.2. alínea b do Anexo I do Edital - 2a. Fase?

Resposta IV: Entende-se por "Serviços estranhos ao objeto licitado mas que com ele se relacionem" aquelas atividades não rotineiras do gerenciamento e sim específicas e peculiares ao objeto licitado, tais como, pôr exemplo, o diligenciamento para aprovação dos projetos com vistas a viabilizar o processo de regularização.

Pergunta V: Como serão pontuados os currículos dos profissionais solicitados no item 1.3. - alínea b do Anexo I do Edital - 2a. Fase - "Qualificação e Experiência do Pessoal que compõe a Equipe Técnica"? Exemplo: Qual será a diferença da *pontuação para um profissional de nível superior sênior com experiência profissional* mínima de 10 anos para outros com mais experiência, 15 e 20 anos, por exemplo?

Resposta V: A definição das categorias profissionais indicadas no Anexo IV determina unicamente os requisitos mínimos de cada profissional para enquadramento na sua *respectiva categoria. A avaliação dos curriculos, conforme item 1.3b do Anexo* I, será feita de forma ampla, levando em consideração todos os aspectos que demonstrem a experiência e capacitação dos profissionais e sua adequação para a realização dos serviços objeto da presente licitação. Exemplo: Um profissional com 15 ou 20 anos de formado não terá necessariamente uma pontuação maior que um de 10 anos, caso este último demonstre que, embora com menos tempo de formado, teve mais experiência profissional do que o outro.

Pergunta VI: Qual é a distribuição dos 21.000 lotes pelos 73 loteamentos objeto da *licitação*?

Resposta VI: A distribuição dos 21.000 lotes pelos 73 loteamentos objeto da licitação encontra-se em anexo.

Pergunta VII: Quais as informações necessárias para subsidiar os relatórios do BID?

Resposta VII: Na 1a. fase desta licitação - Pré-qualificação de firmas de consultoria, foi exigido no item 10.2, que as empresas concorrentes apresentem atestados "comprovando ter prestado ou estar prestando serviços de supervisão ou *gerenciamento de programas habitacionais para a população de baixa renda*, financiados por organismos multilaterais internacionais".
Entende-se, portanto, que as empresas pré-qualificadas, que pretendem atuar no gerenciamento de empreendimento financiado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), conhecem as normas e exigências deste órgão. Faz parte, portanto, da demonstração de conhecimento de cada licitante, justamente indicar como pretende atender as referidas exigências do órgão financiador.

Pergunta VIII: No item 2.b. (3º parágrafo) diz que: *"Os preços unitários terão como referência o 1º (primeiro) dia útil do mês determinado para recebimento das propostas, data esta que se constituirá na data-base do preço do Contrato que vier a ser firmado"*. Todavia, no Modêlo 2 - Carta Proposta Comercial, anexo do Edital, consta que: *"Os valores citados referem-se à data-base de 01/junho/97, conforme estabelecido nesta convocação."*
Qual é o entendimento correto para a data-base dos preços unitários?

Resposta VIII: A data base dos preços unitários é o primeiro dia útil do mês determinado para o recebimento das propostas.

Pergunta IX: No Anexo I do Edital, item A - Forma de Apresentação da Proposta, está indicado que as páginas de currículos não se incluem na limitação do número de páginas. Da mesma forma, as comprovações dos vínculos empregatícios também estão excluídas da limitação de páginas?

Resposta IX: Sim. As comprovações dos vínculos empregatícios estão excluídas da limitação de páginas.

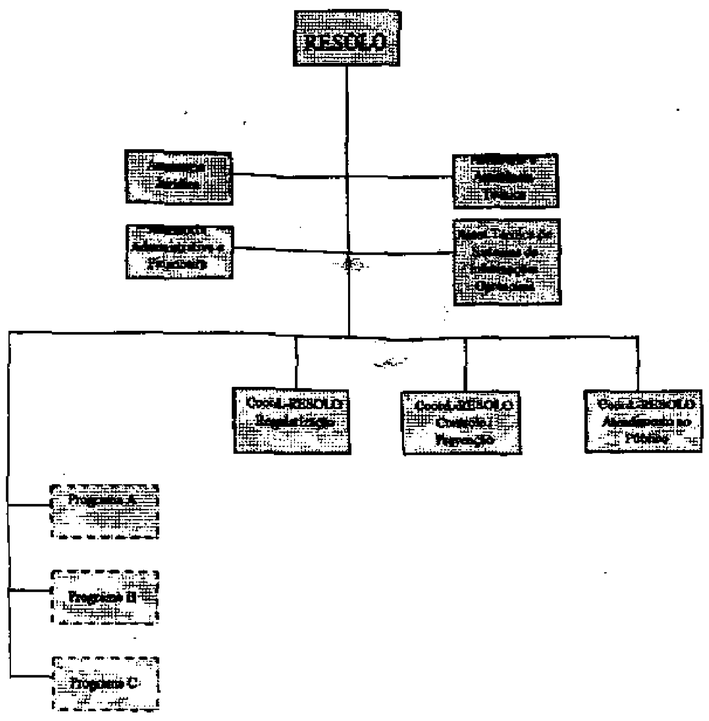

Estrutura Organizacional - RESOLO

Lista dos Loteamentos

Nº	Loteamento	Regional	Nº Lotes
1	*Jd. Souza Ramos*	G	264
2	V. Pernambuco/V. Reni	G	206
3	Jd. Pérola 3	G	288
4	V. Landim - Ac. R. Gaspar de Souza	G	72
5	V. Independente	G	75
6	V. União	G	46
7	Recanto das Rosas	G	137
8	S/D - Ac. R. Cassununga - Jd. Lourdes	G	52
9	Jd. Pérola - Gl. 1 e 2	G	608
10	Jd. das Hortências/V. São Geraldo	G	105
11	V. Cláudia - Jd. Augusto	G	44
12	Jd. Marpu - Área Independente	G	119
13	Cidade A. E. Carvalho - Reparcelamento	IQ	137
14	V. Iracema - Sec. Colonial - Lote 412	IQ	116
15	V. Cosmopolita - Rep. Quadra 9	G	56
16	Jd. Colonial/Sítio Santa Etelvina	G	202
17	V. Pautista I	G	179
18	V. Paulista II	G	150
19	Jd. Vista Alegre/Lindeira	FQ	197
20	S/D - Ac. R. das Pedras	FQ	228
21	V. Nova Esperança	FQ	315
22	S/D - Ac. R. Manoel Álvares Pimentel	MP	121
23	Jd. das Camélias - Área Lindeira	MP	69
24	V. Santa Terezinha / Área Conteto	FQ	205
25	Jd. Alto de Talpas	FQ	226
26	V. São Joaquim	FQ	129
27	V. Godoy	MP	149
28	Jd. Virgínia - Ac. R. Itajuibe	MP	86
29	Jd. Meliunas/Chácara Jd. São José	MP	176
30	Jd. Santa Maria	MP	162
31	Jd. Romano	MP	710
32	V. Eva/Chácara Gilda	MP	163
33	Jd. Virgínia	MP	50
34	Jova Rural 2	JT	1277
35	*Jd. Fontalis - Área Lindeira Klekin*	JT	488
36	Jd. Campo Limpo	JT	459
37	Área da Santa Casa - Jd. Girassol	JT	85
38	S/D - Ac. R. Amorim/Assoc. Sobradinho	JT	595
39	Jd. Corisco/Bairro do Corisco	JT	313
40	*Área da Santa Casa - 6*	JT	26
41	Área da Santa Casa - R. Manoel Luz	JT	20
42	Santa Casa - Próx. Costa Brito - Favela Guapira	JT	500
43	Área da Santa Casa - 7 - Jd. da Serra	JT	32
44	Jd. Frutos da Terra - Área Santa Casa	JT	32
45	*V. Ayrosa - Quadra 11*	JT	95
46	V. Ayrosa - Quadra 8 - Lote 5 - Rep.	JT	50
47	Cond. Recanto Verde	JT	124
48	V. Ayrosa	JT	150
49	Conj. Residencial Canaã/Ant. Jd. Britânia	PR	1089
50	Parada de Taipas	PJ	366
51	Parada de Taipas/Sítio Pedro Velho	PJ	223
52	Conj. Residencial Paraíso	PR	126
53	Cidade D'Abril - Gl. 2	PJ	880
54	Jd. Camargo	PR	76
55	Conj. Residencial Novo Horizonte	PJ	167
56	V. Mirante - Gl. 2 (Área Reservada)	PJ	82
57	Conj. Residencial Bandeirantes	PJ	230
58	Conj. Residencial Alpes do Jaraguá	PJ	313
59	*Conj. Residencial Morada do Sol*	PR	470
60	Conj. Habitacional Sol Nascente	PR	1012
61	Conj. Residencial Pq. Esperança	PR	754
62	Jd. Limoeiro 2	SM	328
63	Jd. Canaã	SM	349
64	Carrãozinho 2 (Parte da Área)	SM	412
65	V. Rica - R. Antônio Lebel	AF	64
66	Chalé/Jd. Imperador	SM	64
67	Jd. Limoeiro 1	SM	211
68	Jd. Nossa Senhora Aparecida (Sítio)	VP	232
69	Jd. São Benedito	SM	89
70	Jd. Arantes	SM	458
71	Recato Verde do Sol - Gl. 2	SM	638
72	V. Leme	SM	109
73	*Fazenda da Juta*	VP	2489